PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta – Feira, 01 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 542

## DECRETO

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 727 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DEMITIDA**, a senhora **DANIELA APARECIDA TARDIOLI**, portadora do RG 37.575.556-1, nos termos da CLT, a contar de 29 de novembro de 2021 conforme processo administrativo n° 001168/2015, do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2021.

Estiva Gerbi-SP, 30 de novembro de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**

**Prefeita Municipal**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI**

**Secretário de Chefia de Gabinete**

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta – Feira, 01 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 542

## DECRETO

**GABINETE DA PREFEITA.**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 728 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 490/2020; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

**Artigo 1º**. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 490/2020.
**Artigo 2º**. O Decreto nº 105/2017 foi revogado pelo Decreto nº 214/2018 e, ato contínuo, o Decreto nº 214/2018 foi revogado pelo Decreto nº 714/2021, assim, para todos os efeitos, a isenção de tarifa dos feirantes, por causa da pandemia do Coronavírus (COVID - 19), prevista no Decreto nº 490/2020 prevaleceu, respectivamente, sobre os Decretos números 105/2017, 214/2018 e 714/2021.
**Artigo 3º.** Por força do previsto no artigo 2º deste Decreto, a tarifa dos feirantes prevista no parágrafo 1º do artigo 19º do Decreto nº 714/2021 passa a vigorar, para todos os efeitos, a partir da publicação deste.
**Artigo 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi-SP, 01 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta – Feira, 01 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 542

## EXPEDIENTE

**A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)**